



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 384/11

Doutor Severiano, 11 de novembro de 2011.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Município de Doutor Severiano – ASSIDS e dá outras providências.

O PREFEITO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

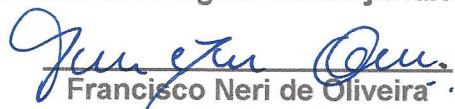
art. 1º – Fica reconhecido como sendo “**ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**” a Associação dos Idosos do Município de Doutor Severiano – ASSIDS, situada à Rua Cristovão Colombo, nº 12, centro, na sede do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 13.951.102/0001-34.

art. 2º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

Doutor Severiano, 11 de novembro de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 11/11/2011 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito